



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fis. 192

Proc. Nº 01/2022

Ass. JSS

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP**

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 0018/2022-FPM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 02 e 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C. C. SOARES E CIA LTDA				
CNPJ: 07.602.952/0001-24				
ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2010 – Centro, Chapadinho/MA				
REPRESENTANTE: Cloves Carlos Soares				
E-MAIL: postocidadema@hotmail.com			TEL.: (98) 98413-7075	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	DESCONTO TOTAL %
01	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Lt	150.000	0,15%
02	Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Lt	225.000	0,15%
03	Combustível óleo diesel Comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Lt	180.000	0,15%
VALOR TOTAL: R\$ 3.494.900,00 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil, e novecentos reais)				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

FIS

193

Proc. Nº 01/2023

Ass.

Fis.

Proc. Nº

Ass.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fis. 194
Proc. Nº 01/2023
Ass. JPD

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinha(MA), 03 de Fevereiro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Representante do órgão gerenciador
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Cloves Carlos Soares
Representante legal do fornecedor registrado



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fis. 195

Proc. Nº 01/2022

Ass. [assinatura]

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP**

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 0018/2022-FPM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 02 e 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C. C. SOARES E CIA LTDA				
CNPJ: 07.602.952/0001-24				
ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2010 – Centro, Chapadinho/MA				
REPRESENTANTE: Cloves Carlos Soares				
E-MAIL: postocidadema@hotmail.com			TEL.: (98) 98413-7075	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	DESCONTO TOTAL %
01	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Lt	150.000	0,15%
02	Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Lt	225.000	0,15%
03	Combustível óleo diesel Comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Lt	180.000	0,15%
VALOR TOTAL: R\$ 3.494.900,00 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil, e novecentos reais)				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fis. 196

Proc. Nº 01/2023

Ass. [assinatura]

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHÃ
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

Fis. 199
Proc. Nº 01/2022
Ass. [assinatura]

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinhã(MA), 03 de Fevereiro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Representante legal do órgão gerenciador

Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Cloves Carlos Soares
Representante legal do fornecedor registrado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

SEXTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2787 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado na nesta Cidade.

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.897.039.0001-00, sediada na Rua Antônio Gravata nº136-A, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Junior, portador do CPF sob o nº 063.640.696-22.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 004/2021, referente ao Processo Nº 1158/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por não cumprimento das cláusulas contratuais, não houve entrega dos equipamentos objeto do contrato, mesmo após inúmeras diligências, dentre elas notificações formais e abertura de prazos para cumprimento a empresa manteve-se inerte.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Chapadina, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Chapadina, 04 de fevereiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP
PROC. ADM. Nº 0018/2022

Fls. 198
Proc. Nº 01/2022
Ass. [assinatura]

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 001/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PRIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Foi em toda sua limitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2022-SRP Adjudicada a proponente a empresa:

Item: 0001

Descrição: Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.

Quantidade: 150.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 7,10

Lance Final: 0,15 %

Valor Final: 7,09

Valor Total: 1.063.402,50

Situação: Homologado em 01/02/2022 13:52:38 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Nome da Empresa: C. C. SOARES CIA. LTDA

Modelo: GASOLINA COMUM

Item: 0002

Descrição: Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.

Quantidade: 225.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 6,02

Lance Final: 0,15 %

Valor Final: 6,01

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2787 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor Total: 1.352.468,25

Situação: Homologado em 01/02/2022 13:52:42 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Nome da Empresa: C. C. SOARES CIA. LTDA

Modelo: OLEO DIESEL S10

Item: 0003

Descrição: Combustível óleo diesel Comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n.º 006/2001.

Quantidade: 198.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,98

Lance Final: 0,15 %

Valor Final: 5,97

Valor Total: 1.182.263,94

Situação: Homologado em 01/02/2022 13:52:47 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Nome da Empresa: C. C. SOARES CIA. LTDA

Modelo: OLEO DIESEL

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Fis. 199

Proc. Nº 001/2022

Ass. [Assinatura]

Chapadina/MA, 01 de Fevereiro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022, o Município de Chapadina/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadina - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 0018/2022-FPM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 02 e 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C. C. SOARES E CIA LTDA

CNPJ: 07.602.952/0001-24

ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2010 – Centro, Chapadina/MA

REPRESENTANTE: Cloves Carlos Soares

E-MAIL: postocidadema@hotmail.com

TEL.: (98) 98413-7075

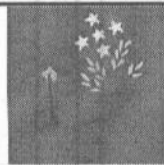
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	DESCONTO TOTAL %
01	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n.º 006/2001.	Lt	150.000	0,15%
02	Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n.º 006/2001.	Lt	225.000	0,15%
03	Combustível óleo diesel Comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n.º 006/2001.	Lt	180.000	0,15%

VALOR TOTAL: R\$ 3.494.900,00 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil, e novecentos reais)

VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadina(MA), 03 de Fevereiro de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração/Representante legal do órgão gerenciador. Cloves Carlos Soares/ Representante legal do fornecedor registrado

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Processo Administrativo Nº 3084/2022. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EMPRESA: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. nº 17.525.754/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 171.377,47 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2022. Chapadinha (MA), 06 de Julho de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Processo Administrativo Nº 2552/2022. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. nº 17.525.754/0001-68. OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de Sistema de Abastecimento de Água do Povoado São José no município de Chapadinha. FUNDAMENTAÇÃO: à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 214.200,46 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 44.90.51.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2022. Chapadinha (MA), 13 de Julho de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Processo Administrativo Nº 0018/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA: C. C. SOARES E CIA LTDA, CNPJ. nº 07.602.952/0001-24. OBJETO: COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

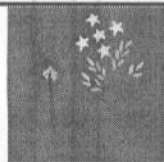
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2022. Chapadinha (MA), 18 de Julho de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

Por este instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022,

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO II

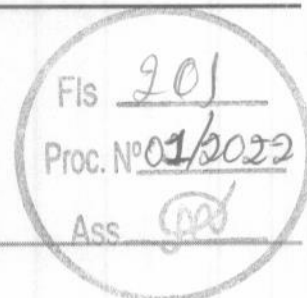
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2945 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP. PROC. ADM. Nº 4326/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº – Processo Adm. 0018/2022. Contrato nº 282/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 cujo Objeto é: COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 01 de Agosto de 2022 – Edição nº 2910. Pag. 02. Onde lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2131.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2131.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.304.0010.2072.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP PROC. ADM. Nº 4326/2022

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 033/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 577.220,20 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos) em nome da empresa: N. L. PEREIRA NETTO EIRELI, CNPJ. Nº 34.046.603/0001-46.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadina/MA, 20 de Setembro de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP.

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2022, o Município de Chapadina/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, CNPJ. nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 4326/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58